



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS
Gabinete do Prefeito**

LEI Nº 349/2012. DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.

"Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município de Alcinópolis (MS) para o exercício de 2013".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando das atribuições que lhe confere a Lei.

Faço saber que a Câmara Municipal de Alcinópolis/MS **APROVOU** e Eu **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - O conjunto do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Alcinópolis/MS, para o Exercício Financeiro de 2013, estima à receita e fixa a despesa em igual valor de **R\$ 27.650.000,00** (vinte e sete milhões, seiscentos e cinquenta mil reais) discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

Art. 2º - A Receita decorrerá da arrecadação de tributos e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação vigente e das especificações constantes dos anexos desta Lei, de acordo com o seguinte desdobramento:

1. RECEITA DE TODAS AS FONTES

1.1 RECEITAS CORRENTES

- Receita Tributária	R\$	1.252.500,00
- Receita Patrimonial	R\$	188.400,00
- Receita de Serviço	R\$	7.000,00
- Transferências Correntes	R\$	25.784.000,00
- Outras Receitas Correntes	R\$	184.500,00
TOTAL	R\$	27.416.400,00

1.2 RECEITAS DE CAPITAL

- Operações de Crédito	R\$	200.000,00
-Alienação de Bens	R\$	40.000,00
- Transferências de Capital	R\$	4.255.000,00
TOTAL	R\$	4.495.000,00

TOTAL DE RECEITAS	R\$	31.911.400,00
--------------------------	------------	----------------------



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS
Gabinete do Prefeito

1.3 REDUTORES

- IPTU	R\$	2.000,00
- IRRF	R\$	2.000,00
- ISSQN	R\$	2.000,00
- ITBI	R\$	10.000,00
- F.P.M.	R\$	1.270.000,00
- LEI KANDIR	R\$	12.400,00
- ITR	R\$	98.000,00
- I.C.M.S	R\$	2.800.000,00
- I.P.I EXPORTAÇÃO	R\$	31.000,00
- I.P.V.A	R\$	34.000,00
TOTAL	R\$	4.261.400,00

TOTAL LÍQUIDO **R\$ 27.650.000,00**

Art. 3º - A DESPESA total do Orçamento ascende a R\$ 27.650.000,00 (vinte e sete milhões, seiscentos e cinquenta mil reais) importando o Orçamento Fiscal em R\$ 19.224.350,00 (Dezenove milhões, duzentos e vinte e quatro mil e trezentos e cinquenta reais) e de Seguridade Social em R\$ 8.425.650,00 (Oito milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil e seiscentos e cinquenta reais).

Art. 4º - A DESPESA será realizada de acordo com as especificações constantes dos quadros que integram esta Lei, observado o seguinte desdobramento:

DESPESA DE TODAS AS FONTES

DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

- Despesas Correntes	R\$	20.158.709,82
- Despesas de Capital	R\$	7.431.290,18
- Reserva de Contingência	R\$	60.000,00
TOTAL	R\$	27.650.000,00

DESPESAS POR ÓRGÃOS

I - PODER LEGISLATIVO

0001 - Câmara Municipal	R\$	1.535.000,00
-------------------------	-----	--------------

Rua: Maria Barbosa Carneiro, nº 633, centro – Fone/Fax: (67) 3260-1127/1187 CEP: 79.530-000

JORNAL DE COSTA RICA

JORNAL CORREIO DE COSTA RICA LTDA.

Director Presidente/Redator-Chefe:

ANTÔNIO SILVESTRE DE CASTRO

Director Responsável:

DUPRÉ GARCIA COELHO

Director de Composição e Diagramação:

SILVESTRE DE CASTRO

Revisão:

NELI JUSTINA PEREIRA

CNPJ (IMP): 08.983.478/0001-89

INSO. MUNICIPAL: 450.981-9

REGISTRO NA JUCEMS: 5400232678

Redação e Administração:

AV. JOSÉ FERREIRA DA COSTA, 90

CX. POSTAL, 13 - CEP: 79530-000

COSTA RICA - MATO GROSSO DO SUL

E-mail: imprensaoficial@terra.com.br

Fone Geral: (0xx67) 3247-1936

Planta Diário: (0xx67) 3247-2388

Calular: (0xx67) 8131-9893

Exemplar do dia: R\$ 1,25

Nº atrasado: R\$ 2,00

ESTE JORNAL É RESPONSÁVEL

PELO EDITORIAL.

DEMAIS MATERIAS

SÃO DE RESPONSABILIDADE

DE SEUS AUTORES.

Impresso nas oficinas da LAYOUTGRÁFICA-

JALES (SP) -

Fone: (0xx11) 3621-3556

Filiado a ABRAJORI - Associação Brasileira

dos Jornais do Interior.

CNJI - Cadastro Nacional de Jornais do

Interior.

Periodicidade verificada em Brasília (DF) -

Registro nº 00047.

Nosso representante com exclusividade

para todo o Brasil:

TÁBULA VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO S/C

LTDA.

SÃO PAULO - Rua Conceição de Monte

Alegre, 448 -

Casa 1 - Brooklin Novo - SÃO PAULO (SP).

CEP: 04563-690

Fone/PABX: (0xx11) 5507-5599

FUNDADO EM 01 DE DEZEMBRO DE 1984.

ESPORTE
NÃO É DROGA.
PRATIQUE!



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS
Gabinete do Prefeito

II - PODER EXECUTIVO

0020 - Gabinete do Prefeito	R\$	850.500,00
0030 – Assessoria Jurídica	R\$	256.000,00
0040 - Sec. Mun. de Educação, Cultura e Esporte	R\$	6.857.200,00
0050 – Secretaria Municipal de Saúde	R\$	5.497.050,00
0060 – Secretaria Municipal de Assistência Social	R\$	2.928.600,00
0070 – Sec.Mun. de Obras Transp. Serv. Público	R\$	5.975.759,82
0080 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento	R\$	952.700,00
0090 - Sec. Mun. de Planejamento, Adam. Finanças	R\$	2.737.190,18
0091 - Reserva de Contingência	R\$	60.000,00
TOTAL	R\$	27.650.000,00

Art. 5º - As Receitas e Despesas totais constantes deste Orçamento estão previstas por Fonte de Recursos com o seguinte desdobramento:

FONTE DE RECURSO	RECEITA	DESPESA
100000 Recursos Ordinários	13.644.500,00	13.644.500,00
101000 Recursos para Educação	1.388.975,00	1.388.975,00
102000 Recursos para Saúde	3.480.625,00	3.480.625,00
114000 Transferências de Recursos do SUS	1.500,00	1.500,00
114008 SUS – Piso de Atenção Básica – PAB	135.000,00	135.000,00
114010 SUS – Programa de Saúde da Família – PSF	130.500,00	130.500,00
114011 SUS – Saúde Bucal – PSF Odonto	30.000,00	30.000,00
114012 SUS – Agentes Comunitários de Saúde – PACS	97.500,00	97.500,00
114013 SUS – Farmácia Básica	33.500,00	33.500,00
114015 SUS – Vigilância Sanitária	6.500,00	6.500,00
114016 SUS – Epidemiologia e Controle de Doenças – ECD	22.500,00	22.500,00
114017 SUS – Média e Alta Complexidade – MAC	36.000,00	36.000,00
115049 FNDE – Salário Educação	100.000,00	100.000,00
115050 FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	3.000,00	3.000,00
115051 FNDE – Progr. Nac. de Alimentação Escolar – PNAE	15.000,00	15.000,00
115052 FNDE – Progr. Nac. Transp. Escolar - PNATE	50.000,00	50.000,00
116000 Contribuição CIDE	52.000,00	52.000,00
118000 FUNDEB 60%	1.705.000,00	1.705.000,00
119000 FUNDEB 40%	196.500,00	196.500,00
120000 Transferências Convênios União/Educação	300.000,00	300.000,00
121000 Transferências Convênios União/Saúde	350.000,00	350.000,00
122000 Transferências Convênios União/Assistência	114.000,00	114.000,00
123000 Transferências Convênios União/Outros	2.180.000,00	2.180.000,00
124000 Transferências Convênios Estado/Educação	200.000,00	200.000,00
125000 Transferências Convênios Estado/Saúde	265.000,00	265.000,00
126000 Transferências Convênios Estado/Assistência Social	120.000,00	120.000,00
127000 Transferências Convênios Estado/Outros	650.000,00	650.000,00
129000 FNAS - Transferências de Recursos	15.000,00	15.000,00
129003 FNAS – Apoio a Pessoa Idosa - API	12.000,00	12.000,00

Rua: Maria Barbosa Carneiro, nº 633, centro – Fone/Fax: (67) 3260-1127/1187 CEP: 79.530-000



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS
Gabinete do Prefeito

129006 FNAS – Progr, Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	12.000,00	12.000,00
129056 FNAS – Bolsa Família - IGD	36.000,00	36.000,00
130000 Transferências de Recursos – FNHIS	300.000,00	300.000,00
150061 Fundo Mun. Da Criança e Adolescente – FMDCA	1.500,00	1.500,00
170074 Fundo Especial do Petróleo – FEP	100.000,00	100.000,00
180501 Fundersul	829.000,00	829.000,00
181503 Fundo de Investimento Social – FIS	615.000,00	615.000,00
190021 Operações de Crédito Internas p/ Prog. da Educação	200.000,00	200.000,00
192000 Alienação de Bens - Móveis	20.000,00	20.000,00
193000 Alienação de Bens - Imóveis	20.000,00	20.000,00
195000 Remunerações Depósito Bancário	108.900,00	108.900,00
195003 Remunerações Depósito Bancário – API	1.000,00	1.000,00
195006 Remunerações Depósito Bancário – PETI	1.000,00	1.000,00
195008 Remunerações Depósito Bancário – PAB	3.000,00	3.000,00
195010 Remunerações Depósito Bancário – PSF	3.000,00	3.000,00
195011 Remunerações Depósito Bancário – Saúde Bucal	3.000,00	3.000,00
195012 Remunerações Depósito Bancário – PACS	3.000,00	3.000,00
195013 Remunerações Depósito Bancário – Farmácia Básica	3.000,00	3.000,00
195015 Remunerações Dep. Bancário – Vigilância Sanitária	3.000,00	3.000,00
195016 Remunerações Depósito Bancário – ECD	4.000,00	4.000,00
195017 Remunerações Depósito Bancário – MAC	3.000,00	3.000,00
195036 Remunerações Depósito Bancário – Fundeb 60%	7.200,00	7.200,00
195037 Remunerações Depósito Bancário - Fundeb 40%	4.800,00	4.800,00
195049 Remunerações Depósito Bancário – Salário Educação	16.000,00	16.000,00
195051 Remunerações Depósito Bancário – PNAE	1.500,00	1.500,00
195052 Remunerações Depósito Bancário – PNATE	1.500,00	1.500,00
195056 Remunerações Depósito Bancário – Bolsa Família IGD	1.000,00	1.000,00
195061 Remunerações Depósito Bancário – FMDCA	500,00	500,00
195074 Remunerações Depósito Bancário – FEP	2.000,00	2.000,00
195501 Remunerações Depósito Bancário – FUNDERSUL	3.500,00	3.500,00
195503 Remunerações Depósito Bancário - FIS	8.000,00	8.000,00
TOTAL GERAL	RS 27.650.000,00	RS 27.650.000,00

Art. 6º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, utilizando como recursos compensatórios as fontes federais nos incisos I a IV do § 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964.

II - realizar Operações de Crédito por Antecipação da Receita, conforme permissão contida no parágrafo 8º do art. 165 e dentro dos limites estabelecidos no inciso III do art. 167, ambos da CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

III - realizar subvenções sociais e convênios com as entidades constantes no anexo I.

Parágrafo Único - Fica autorizado e não será computada para efeito do limite no inciso I deste artigo a abertura de créditos suplementares:

I - para atender despesas com pessoal e com encargos sociais.

II - à conta de recursos provenientes de Operações de Crédito autorizadas por Lei.

III - à conta de recursos transferidos da União e do Estado sob forma de auxílios, convênios ou subvenções.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS
Gabinete do Prefeito

IV – O remanejamento de dotações dentro da mesma Secretaria, Fundos e Fundações através de Decreto nos termos do Artigo 167 inciso VI da Constituição Federal, limitado ao Crédito autorizado para respectiva unidade.

Art. 7º - Em decorrência do disposto no artigo 66 e seu parágrafo único, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, fica o Executivo Municipal autorizado a movimentar por órgãos centrais de controle as dotações atribuídas às diversas unidades orçamentárias e a redistribuir parcelas das dotações, de uma para outra unidade.

Art. 8º - Os repasses ao Legislativo serão efetuados ao percentual de 7% (sete por cento) ao ano, calculados sobre a receita arrecadada do exercício de 2012, nos termos do artigo 29-A, da Constituição Federal.

Parágrafo Único - O Poder Executivo fica autorizado a adequar o orçamento previsto para o Legislativo, limitados aos 7% (sete por cento) da receita.

Art. 9º - Esta **LEI** entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2.013, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, aos 28 de dezembro de 2012.

ALCINO FERNANDES CARNEIRO
Prefeito Municipal

KÁRITA LEITE DE SOUZA
Sec. Mun. Planej. Admin. e Finanças



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS
Gabinete do Prefeito

ANEXO I

(Lei nº 349/2012 – de 28 de dezembro de 2012)

RELAÇÃO NOMINAL DAS ENTIDADES

- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Alcinópolis-MS – APAE;
- Sindicato Rural de Alcinópolis-MS;
- Associação de Moradores das Cohab's I, II e III de Alcinópolis-MS;
- Hospital de Câncer de Barretos – Fundação PIO XII;
- Fundação Hospitalar Estatal Pantanal (Hospital Regional de Coxim/MS);
- Associação dos Apicultores de Alcinópolis (APIAL).
- Associação dos Amigos da Pastoral da Criança de Alcinópolis-MS.

ALCINO FERNANDES CARNEIRO
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2012

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS – MS**

CONTRATADO: **COMDOVEL – COMERCIAL DOURADOS DE VEÍCULOS LTDA**

Objeto: aquisição de 01 (um) veículo novo de fabricação nacional, ano 2012, modelo 2012, tipo "perua", fabricado pela montadora Volkswagen, sendo um veículo Kombi com 15 lugares, conforme especificação constante da Proposta de Preço inclusa no processo de licitação em referência, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, consoante o **CONTRATO**, o **EDITAL** e seus **anexos**.

Prazo: 40 dias.

Vigência: 21.12.2012 a 31.01.2013.

Valor: **R\$ 59.320,00 (cinquenta e nove mil e trezentos e vinte reais)**

Dotação Orçamentária:

40	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
40.102	FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO, DESENV DA EDUCAÇÃO E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB – ALCINÓPOLIS MS.
12.361.0108-2.020	MANUTENÇÃO DO ENCINO FUNDAMENTAL 40% - FUNDEB
4.4.90.52-19	EQUIPAMENTO E MATERIAIS PERMANENTES
40	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
40.102	FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO, DESENV DA EDUCAÇÃO E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB – ALCINÓPOLIS MS.
12.365.0308-2.058	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL 40% FUNDEB

Foro: Comarca de COXIM – MS.

Data da assinatura: 21.12.2012.

Assinam: **ALCINO FERNANDES CARNEIRO** e **COMDOVEL – COMERCIAL DOURADOS DE VEÍCULOS LTDA**

Alcinópolis/MS, 21 de dezembro de 2012.

ALCINO FERNANDES CARNEIRO
Prefeito Municipal

EXTRATO TERMO DE RESCISÃO DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 02/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2012
DISPENSA Nº 05/2012

PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE ALCINOPOLIS – ME e MARCOS ANTONIO DOS REIS – ME.
OBJETO: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de publicação de matérias de interesse da população, agenda dos vereadores, da Câmara Municipal de Alcinópolis, em Jornal Eletrônico.

DATA DA RESCISÃO: 20 de dezembro de 2012-12-07

SALDO REMANECENTE BAIXADO: R\$ 4.363,62

FUNDAMENTAÇÃO: art. 79. Inciso II da Lei 8.666/93 e alterações vigentes.

ASSINAM: Valter Roniz Dias de Souza e Marcos Antonio dos Reis

Alcinópolis – MS., 20 de dezembro de 2012.

(a.) **VALTER RONIZ DIAS DE SOUZA**
Presidente



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO E COMARCA DE COSTA RICA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES



PORTARIA Nº 34.

Aos, 20 de dezembro de 2012.

AUTORIZAÇÃO DE SERVIDOR.

O Ver. Lourenço Felisbino Paula, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a Srª. **SEBASTIANA ALEXANDRE RAMOS**, RG: 000.882.048 – SSP/MS e CPF: 298.386.141 – 49, lotado no Cargo de Artífice de Copa e Cozinha, desta Casa de Leis, a gozar suas férias de direito de **28/12/2012 a 26/01/2013**, referente ao período aquisitivo **10/07/2011 a 10/07/2012**, exercício de **2011**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre - se, Publique - se, Cumpra - se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 20 de dezembro de 2012.

Ver. LOURENÇO FELISBINO PAULA
Presidente

Rua Ambrosina Paes Coelho Nº 190, Centro - Costa Rica – MS. CEP. 79.550-000
E-mail: cmcostarica@brturbo.com.br Fone/Fax (0**67) 3247 - 1254/1485



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO E COMARCA DE COSTA RICA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES



PORTARIA Nº 36.

Aos 20 de dezembro de 2012.

AUTORIZAÇÃO DE SERVIDOR.

O Ver. Lourenço Felisbino Paula, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a Sra. **ELISENA ALVES CARRIJO**, portadora do RG: 2057021 – SSP/GO e CPF: 356.092.491-04, lotada no Cargo de Assistente Administrativo da Câmara Municipal, a gozar suas férias de direito de **28/12/2012 a 26/01/2013**, referente ao período aquisitivo de **17/09/2010 a 17/09/2011**, exercício de **2010**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre - se, Publique - se, Cumpra - se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 20 de dezembro de 2012.

Ver. LOURENÇO FELISBINO PAULA
Presidente

Rua Ambrosina Paes Coelho Nº 190, Centro - Costa Rica – MS. CEP. 79.550-000
E-mail: cmcostarica@brturbo.com.br Fone/Fax (0**67) 3247 - 1254/1485



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO E COMARCA DE COSTA RICA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES



PORTARIA Nº 35.

Aos 20 de dezembro de 2012.

AUTORIZAÇÃO DE SERVIDOR.

O Ver. Lourenço Felisbino Paula, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a Srª. **MARCIA SILVA RAMOS RODRIGUES CARVALHO**, portadora do RG: 000.860.913 – SSP/MS e CPF: 609: 241.521– 68, funcionária desta Casa de Leis, lotado no Cargo de Assistente de Gabinete, a gozar suas férias de direito de **28/12/2012 a 26/01/2013**, referente ao período aquisitivo **10/07/2011 a 10/07/2012**, exercício de **2011**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre - se, Publique - se, Cumpra - se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 20 de dezembro de 2012.

Ver. LOURENÇO FELISBINO PAULA
Presidente

Rua Ambrosina Paes Coelho Nº 190, Centro - Costa Rica – MS. CEP. 79.550-000
E-mail: cmcostarica@brturbo.com.br Fone/Fax (0**67) 3247 - 1254/1485



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO E COMARCA DE COSTA RICA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES



PORTARIA Nº 37.

Aos 20 de dezembro de 2012.

AUTORIZAÇÃO DE SERVIDOR.

O Ver. Lourenço Felisbino Paula, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Sr. **EDINIR CARLOS DOS REIS**, RG: 7.704.983 – SSP/SP e CPF: 778.952.087 – 49, lotado no Cargo de Diretor Adjunto desta Casa de Leis, a gozar suas férias de direito de **28/12/2012 a 26/01/2013**, referente ao período aquisitivo **01/10/2011 a 01/10/2012**, exercício de **2012**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre - se, Publique - se, Cumpra - se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 20 de dezembro de 2012.

Ver. LOURENÇO FELISBINO PAULA
Presidente

Rua Ambrosina Paes Coelho Nº 190, Centro - Costa Rica – MS. CEP. 79.550-000
E-mail: cmcostarica@brturbo.com.br Fone/Fax (0**67) 3247 - 1254/1485



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL VEREADORES DE ALCINÓPOLIS

ATO DA MESA N.º 4/2012

Suplementa as Dotações do Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de Alcinópolis - MS, nos termos do artigo 27, inciso II, alínea c, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Alcinópolis - MS.

A Mesa da Câmara Municipal de Vereadores de Alcinópolis - MS, usando das atribuições legais, nos termos do artigo 27, inciso II, alínea c, do seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotação orçamentária para satisfazer a regularidade de seus serviços, RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto na contabilidade da Câmara um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 51.273,74 (Cinquenta e Hum Mil, Duzentos e Setenta e Três Reais e Setenta e Quatro Centavos), necessários a suplementar dotação do orçamento como segue:

3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 30.264,74
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	R\$ 11.009,00
3.1.90.14 - Diárias - Civil	R\$ 10.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários para cobertura da suplementação será a anulação parcial da dotação:

4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$ 51.273,74
---------------------------------	---------------

Artigo 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

1

Avenida Averaldo Fernandes Barbosa n.º 1241 - Centro - Fone: (67) 3260 - 1121 - CEP 79530 - 000
Alcinópolis - MS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL VEREADORES DE ALCINÓPOLIS

Alcinópolis - MS, 3 de Dezembro de 2012.

VALTER RONIZ DIAS DE SOUZA
VEREADOR PRESIDENTE

ELIÊNIO ALMEIDA DE QUEIROZ
VEREADOR 1º SECRETÁRIO